https://www.facebook.com/ascomporte
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
gabineteprefeito@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

PORTARIA Nº 1.101 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Portel no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 808/2013 no seu Art. 17.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO JUNHO GOIS DOS SANTOS**, como Agente de Desenvolvimento do Município de Portel.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município do **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar Nº 123/06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3º a fundamentação legal para nomeação do Agente de Desenvolvimento:

LEI COMPLEMENTAR 123/06

Art. 85-A. § 1º - "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento".

Art. 4º 0 Das ações do Agente de Desenvolvimento:

. Identificar as necessidades e promover articulações com os setores da administração pública municipal, buscando melhorar o ambiente de negócios;

. Apoiar e incentivar a participação dos pequenos negócios nas licitações;

. Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

. Participar de assembleias e audiências públicas, para defender a pauta dos pequenos negócios e trabalha para incluí-la nos instrumentos de planejamento municipal (LDO, LOA e PPA);

. Identificar lideranças locais, articular e fortalecer a governança local;

https://www.facebook.com/ascomporte
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
gabineteprefeito@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

. Levantar potencialidades e oportunidades para os empreendedores do município;

. Elaborar agenda de desenvolvimento econômico junto com empreendedores, parcerias e demais secretarias no município;

. Articular parcerias e eventos com instituições que beneficiam os pequenos negócios locais;

. Auxiliar o poder público municipal na formalização e capacitação dos microempreendedores individuais – MEI;

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Portel, PA, 21 de junho de 2022.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215

Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215

Vicente de Paulo Ferreira Oliveira
Prefeito Municipal de Portel-PA